

A LC 432 de 18/12/1985 *Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade aos funcionários e servidores da Administração Centralizada e das Autarquias do Estado e dá outras providências.*

Alterada pela LC 1361/2021, prevê:

Artigo 4º - O funcionário ou servidor fará jus ao adicional de insalubridade enquanto estiver afastado do serviço sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens do cargo ou função-atividade, em virtude de:

I - férias;

II - casamento;

III - falecimento do cônjuge, filhos, pais e irmãos;

IV - falecimento dos avós, netos, sogros, padrasto ou madrasta;

V - serviços obrigatórios por lei;

VI - licença quando acidentado no exercício de suas atribuições ou atacado de doença profissional;

VII - licença à funcionária ou servidora gestante e a funcionária ou servidora adotante;

VIII - licença compulsória de que tratam o artigo 206 da Lei nº 10.261, de 28 de outubro de 1968, e o inciso VIII do artigo 16 da Lei nº 500, de 13 de novembro de 1974;

X - licença para tratamento de saúde;

XII - missão ou estudo dentro do Estado, em outros pontos do território nacional ou no estrangeiro, até 30 (trinta) dias;

XIII - participação em congressos e outros certames culturais, técnicos ou científicos, até 30 (trinta) dias;

XIV - participação em provas de competições esportivas, até 30 (trinta) dias;

XV - doação de sangue, na forma prevista na legislação;

XVI - comparecimento ao Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual - IAMSPE para fins de consulta ou tratamento em sua própria pessoa.

Orientação

Qualquer afastamento diferente dos citados acima deve ser descontado da Insalubridade.

Percebemos que a **Licença Prêmio** não está descontando a insalubridade automaticamente, portanto, orientamos:

Para os casos em que o desconto não está acontecendo automaticamente, inclusive LP desde 31/05/2022, a Unidade Escolar deve:

- Após a digitação do BFE acompanhar o pagamento;
- No caso de não descontar a insalubridade automaticamente, a Unidade Escolar deve encaminhar Formulário 03 ao NFP.

O Formulário 03 será encaminhado ao NFP por e-mail, em PDF.

Deve conter carimbo e assinatura da Direção Escolar.

Conter no campo período: mês em que ocorreu a ausência. Exemplo LP de 01 a 15/10, no período deve constar de 01/10/ano a 31/10/ano;

Conter no campo OBSERVAÇÃO: "Solicito o desconto de Insalubridade: xxxxxxxxxx dias em virtude de Licença Prêmio no período de xxxxxxxxxx."

Atenciosamente

Núcleo de Frequência e Pagamento